



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANÇAS

Termo de Execução Descentralizada nº 029 / 2021, 29 de junho de 2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA Nome da autoridade competente: FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE Número do CPF: 442.997.290-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO - SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 775 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 18 seção 2, página 1.
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001 Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA Nome da autoridade competente: LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA Número do CPF: 877.331.614-87 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020 (Edição 161-A, Seção 2 - Extra, página 1).
b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN - UG/Gestão: 153033/15252 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN - UG/Gestão: 153033/15252
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissional no âmbito do projeto "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM BOVINOCULTURA LEITEIRA NO SEMIÁRIDO" da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;

- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Junho de 2021

Fim: Novembro de 2022

6. VALOR DO TED

R\$ 190.613,58 (cento e noventa mil, setecentos e treze reais e cinquenta oito centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

21.363.1040.210T.0001 - Promoção da Educação no Campo, Fonte de Recursos 176, Natureza de Despesa 3390.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-

se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Mossoró- RN, Junho 2021

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
- UFERSA

Brasília-DF, Junho 2021

**FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN
SCHWANKE**
Secretário da SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 30/06/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15890470** e o código CRC **F36580AF**.

Referência: Processo nº 21000.025854/2021-10

SEI nº 15890470



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº029/2021

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA Nome da autoridade competente: FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE Número do CPF: 442.997.290-72 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 775 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 18 seção 2, página 1</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001 Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR ECOOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA (26264) Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira Número do CPF: 877.331.614-87 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA (UG 153033 / GESTÃO 15252). Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020 (Edição 161-A, Seção 2 – Extra, página 1).</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA (UG 153033 / GESTÃO 15252). Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA (UG 153033 / GESTÃO 15252).</p>
<p>3. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissional no âmbito do projeto “Programa de Capacitação Técnica em Bovinocultura Leiteira no Semiárido” da Universidade Federal Rural do Semi – Árido.</p>
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: As ações estão detalhadas no Projeto “Programa de Capacitação Técnica em Bovinocultura Leiteira no Semiárido” classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola. Meta 1 Concessão de bolsas aos residentes de Curso de nível superior durante a vigência do projeto. Meta 2 Concessão de bolsa ao professor-orientador. Meta 3 Realização de visitas técnicas e de acompanhamento dos residentes em Unidades Residentes, reuniões e participar de eventos estratégicos. Meta 4 Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas. Meta 5 Gestão administrativa/financeira do projeto.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p>

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA fica no município de Mossoró – RN, onde recebe estudantes oriundos de diversos estados do Nordeste, principalmente do Rio Grande do Norte e Ceará, qualificando profissionais que atuam em sua maioria entre a região do Vale do Açu – RN e à região Jaguaribana, no vale do rio Jaguaribe, estado do Ceará.

O estado do Ceará é terceiro maior produtor de leite do Nordeste, com rebanho aproximado de 2.401.771 animais, sendo 541.000 vacas ordenhadas por dia, apresentando 4 (quatro) fazendas dentre as 100 mais produtivas do Brasil (IBGE, 2019; IBGE, 2002; milkpoit, 2020), dessas, duas estão situadas na região do vale do Jaguaribe: o complexo Flor da Serra, situado no município de Limoeiro do Norte – CE e a Fazenda São José, situada no município de Tabuleiro do Norte – CE, essa que está funcionando com 30% da sua capacidade total e que em breve estará entre as cinco (5) mais produtivas do Brasil. Além disso, as pequenas propriedades representam 60% do total de leite produzido no estado do Ceará e a região Jaguaribana possui uma grande quantidade de consumidores, como fábricas de doces, padarias e beneficiadoras de leite, por exemplo: a indústria Betânia, que tem sede no município de Morada Nova – CE, e recebe a produção de aproximadamente 3.500 produtores de leite, sendo 2 mil produtores oriundos da região Jaguaribana (Diário do Nordeste, 2020).

Essas fazendas estão sempre buscando aperfeiçoar a produção de leite, trabalhando com animais tanto em sistema de pastejo rotacionado, quanto com animais confinados, apresentando um ciclo completo de produção de leite. Esse ciclo começa pelo manejo e produção da forragem, conservação de forragem (produção de silagem), manejo dos bezerreiros, cria e recria, maternidade e conservação do colostro, unidades de ordenha mecanizada, fábrica de ração e divisão da alimentação por lotes, acompanhamento sanitário (prevenção de doenças) e manejo reprodutivo dos animais.

Assim, a qualificação de maneira prática, com a formação de profissionais residentes em bovinocultura leiteira (Residência Profissional Agrícola), trará um desenvolvimento na mão de obra especializada e que, conseqüentemente, fará com que os produtores pequenos possam se tornar empresários do agronegócio, bem como terão condições técnicas de coordenar empresas de médio e grande porte, sempre visando a relação custo-benefício, bem estar animal, lucro e qualidade do leite produzido.

O projeto tem um raio de ação amplo, pois visa a qualificação técnica dos estudantes e egressos dos cursos de Zootecnia, Agronomia, Engenharia Agrícola e Medicina Veterinária, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, Rio Grande do Norte, bem como oportuniza os egressos do Instituto Federal do Ceará: curso de Agronomia situado em Limoeiro do Norte – CE; Zootecnia do município do Crato – CE e Engenharia Agrícola no município de Iguatú – CE. Assim poderá beneficiar produtores de leite de 7 microrregiões do Rio Grande do Norte (Mossoró, Chapada do Apodi, Médio Oeste, Vale do Açu, Serra de São Miguel, Pau dos Ferros e Umarizal) e os 15 municípios do vale do Jaguaribe – CE (Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O projeto será executado via Fundação Guimarães Duque. **A universidade realizou acordo com a Fundação Guimarães Duque, para haja isenção da taxa administrativa, como contrapartida da instituição para a execução do projeto.**

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes de Curso de nível superior durante a vigência do projeto	bolsa	120	R\$1.200,00	R\$144.000,00	06/2021	12/2022
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsistas						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	bolsa	120	R\$200,00	R\$24.000,00	06/2021	12/2022
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre o trabalho dos bolsistas						
META 3	Realização de visitas técnicas e de acompanhamento dos residentes em Unidades Residentes, reuniões e participar de eventos estratégicos	Visitas Reuniões	50	R\$151,47	R\$7.573,50	06/2021	12/2022
PRODUTO	Atas de reunião, Relatórios de visita técnica e lista de presença. Relatório dos itens de aquisição, cópias de notas fiscais						
META 4	Realização de eventos de capacitação, seminários, oficinas	Evento	6	R\$ 2.506,68	R\$ 15.040,08	06/2021	12/2022
PRODUTO	Relatório de prestação de contas e listas de presença						
META 5	Gestão administrativa/financeira do projeto (custo operacional da Fundação de Apoio)	Taxa	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	06/2021	12/2022
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas						
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO			VALOR				
06/2021			R\$ 190.613,58				
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
335039			Não (Contrapartida da Universidade-UFERSA)		R\$ 190.613,58		
12. PROPOSIÇÃO							
Mossoró - RN Junho 2021							
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA							
13. APROVAÇÃO							
Brasília-DF Junho 2021							
Fernando Henrique Kohlmann Schwanke Secretário da SAF/MAPA							



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15282376** e o código CRC **2DA25101**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.025854/2021-10

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CGAOF/SAF/MAPA

Assunto: Aprovação de Plano de Trabalho e autorização para celebração de Termo Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.

De acordo com a Nota Técnica N° 31/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA (15282464) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (15890014), **aprovo** o Plano de Trabalho COORCAP (15282376) e **autorizo** a celebração de Termo Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA o qual tem por objetivo apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissional no âmbito do projeto “Programa de Capacitação Técnica em Bovinocultura Leiteira no Semiárido” da Universidade Federal Rural do Semiárido

Nesse sentido, restituo os autos para a continuidade dos trâmites junto à unidade descentralizada.

Atenciosamente,

FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE
Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE**, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, em 29/06/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15890218** e o código CRC **82B1F157**.

Referência: Processo nº 21000.025854/2021-10

SEI nº 15890218



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 21000.025854/2021-10

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

1. EU, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** CPF nº 877.331.614-87, ocupante do cargo de **Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA** nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 029/2021, apresentado pelo(a) **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA** estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.
2. DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15282334** e o código CRC **768FCA3D**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO

Processo nº 21000.025854/2021-10

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. EU, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, CPF nº 877.331.614-87 ocupante do cargo de **Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA** DECLARO, para fins de comprovação junto ao **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA** nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA** possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 029/2021.
2. A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, Usuário **Externo**, em 10/06/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15282359** e o código CRC **A8463020**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.
 Nº Processo: 21034.004999/2020-09.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
 Contratado: 11.933.418/0001-78 - SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA - EIRELI. Objeto:
 Prorrogação ao contrato nº 04/2020. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total
 Atualizado do Contrato: R\$ 258.584,64. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 7/2019.
 Nº Processo: 21034.013181/2019-35.
 Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
 Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
 Objeto: Prorrogação do contrato. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2021. Valor Total
 Atualizado do Contrato: R\$ 668.360,98. Data de Assinatura: 14/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 3/2020.
 Nº Processo: 21034.004999/2020-09.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
 Contratado: 04.179.738/0001-19 - SISTEMARE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI. Objeto:
 Prorrogação ao contrato nº 03/2020. Vigência: 02/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total
 Atualizado do Contrato: R\$ 388.090,32. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 130070 - SFA/PR/MAPA

Número do Contrato: 4/2020.
 Nº Processo: 21034.004999/2020-09.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/PR.
 Contratado: 11.933.418/0001-78 - SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANCA - EIRELI. Objeto:
 Prorrogação ao contrato nº 04/2020. Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total
 Atualizado do Contrato: R\$ 258.584,64. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICADO: Valci Minotto - CPF 185.108.250-63 - Motivo - Notificação enviada por "AR" pelo Correio e o autuado não foi encontrado e não retirou na agência conforme comprovação nos autos do processo nº 21042.010472/2020-14 - referente ao auto de infração nº 019/1160/RS-2020 de 29/09/2020, por infringir o inciso II do artigo 190 do Regulamento da Lei nº10.711/2003, aprovado pelo Decreto nº5.153/2004. VISTAS DO PROCESSO: aberta ao representante do Produtor Notificado e/ou Procurador, pelo prazo de 30 dias, no Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal - SISV/DDA/SFA-RS, sito a Av. Loureiro da Silva, nº 515, sala 514- 5º andar - Centro-Porto Alegre/RS -CEP: 90.010-420, das 8:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 horas.

HELENA PANRUGERI
 Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO**RETIFICAÇÃO**

No Edital publicado no Diário Oficial da União em 23 de junho de 2021, Seção 3, página 4: onde se lê: com período de execução de 04/12/2020 a 30/11/2021, leia-se com período de execução de 04/12/2020 a 30/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SANTA CATARINA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Estabelecimento AEW TRANSPORTES LTDA, CNPJ 07.237.988/0001-56, SEM REGISTRO junto ao MAPA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital, a fim de tomar ciência do Auto de Infração Nº 006/FCP/SC/2020 (SEI 10930174) do processo Nº 21000.037345/2020-41.

Fica o autuado cientificado de que poderá apresentar defesa administrativa à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina, localizada na RUA JOÃO GRUMICHE, Nº 117, KOBRA SOL, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.102-600, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da tomada de ciência do referido Auto de Infração. Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Federal competente da SFA/SC.

ANDRÉ LUIZ RABELLO VALLIM
 p/Superintendência

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 156/6SIPOA/2021**

O CHEFE DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada no DOU de 12/04/2018, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção

de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) documento(s), referente à(s) infração(ões) ao Regulamento aprovado pelo Decreto 9.013/2017:

Empresa: SUPER GRILL X INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.758.096/0001-01; Documentos: Termo de Cancelamento de Registro (SIF) nº 12/2021/DIPOA/SDA/MAPA, referentes ao Processo nº 21052.035332/2017-26.

Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para tomar ciência do(s) documento(s) referenciado(s).

Vencido o prazo final deste Edital, a(s) ciência(s) fica(m) configurada(s) e o Processo referenciado terá sua continuidade, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s).

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 901842/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO, CNPJ nº 44951515000142. ALTERAÇÃO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 24.945,75, Valor de Contrapartida: R\$ 24.945,75, Vigência: 31/12/2020 a 30/08/2022. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: JANDIRA SAMPAIO CAVICHINI GUTIERREZ, CPF nº 518.176.918-72.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 16/2021

Nº PROCESSO: 21000.025811/2021-26. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158124/26407 - Instituto Federal Goiano - IFGOIANO. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto "Qualificação Técnica de Estudantes da Área de Ciências Agrárias e Aumento da Produtividade e Geração de Renda da Agricultura Familiar no Sul Goiano", do Instituto Federal Goiano - IFGOIANO. VALOR TOTAL: R\$ 195.374,38 (cento e noventa e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 12/2022. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29/2021

Nº PROCESSO: 21000.025854/2021-10. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153033/15252 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto "PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM BOVINOCULTURA LEITEIRA NO SEMIÁRIDO" da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. VALOR TOTAL: R\$ 190.613,58 (cento e noventa mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 11/2022. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 17 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2021

Nº PROCESSO: 21000.025823/2021-51. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153052/15226 - Universidade Federal de Goiás - UFG. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais, no âmbito do projeto "Residência Profissional Agrícola em Abatedouros Frigoríficos", da Universidade Federal de Goiás. VALOR TOTAL: R\$ 174.420,00 (Cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 12/2023. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 32/2021

Nº PROCESSO: 21000.048810/2021-50. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 158127/26420 - Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica dos jovens profissional no âmbito do projeto "MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS, DOENÇAS E PLANTAS DANINHAS COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO E DA EMPREGABILIDADE NA AGRICULTURA" no Instituto Federal Farroupilha. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 12/2022. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 31/2021

Nº PROCESSO: 21000.025858/2021-90. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 153163/15237 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissional no âmbito do projeto "Desenvolvendo talentos para a indústria de rações de monogástricos" do Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - Campus Florianópolis. VALOR TOTAL: R\$ 98.770,00 (oitenta e sete mil e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 10/2022. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2021

Nº PROCESSO: 21000.025830/2021-52. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154043/15260 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU. OBJETO: Apoiar ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto "QUALIFICAÇÃO DE EGRESSOS DO CURSO DE AGRONOMIA POR MEIO DA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA NA REGIÃO DO CERRADO MINEIRO, MINAS GERAIS" da Universidade Federal de Uberlândia - MG. VALOR TOTAL: R\$ 127.402,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais). VIGÊNCIA: Início: 06/2021 Fim: 12/2022. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021.

02/07/21 17:36

USUARIO: EDILENE

DATA EMISSAO : 02Jul21 VALORIZACAO : 02Jul21 NUMERO : 2021NC000043
UG EMITENTE : 130148 - SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV.
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 153033 / 15252 - UFERSA-RN
OBSERVACAO
DESCENTRALIZACAO DE CREDITO REFERENTE AO TED N 029/2021.
SEI 21000.025854/2021-10.

NUM. TRANSFERENCIA : 1AAEVG

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300300	1	169063	0176013065	335039		130148	EDUCAFORM	190.613,58

LANCADO POR : 87432684120 - EDILENE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 130148 02Jul21 17:30

Data e hora da consulta: 26/07/2021 20:18

Usuário: 03319161180

Documento de Programação Financeira

Ação

Transferência de Recurso Financeiro

Dados da PF

Número da PF:

130148/2021PF000092

Observação:

Transferência de recurso referente ao TED 029/2021 firmado entre a SAF e a UFERSA, conforme Nota de Crédito 2021NC000043 e solicitado no processo 21000.025854/2021-10.

Data de Emissão:

26/07/2021

UG Emitente: 130148 - SECRETARIA DE AGRICULT.FAMILIAR E COOPERATIV. - 22000 - MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO

UG Favorecida: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN - 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN

Situação	Recurso	Fonte de Recurso	Categoria de Gasto	Vinculação de Pagamento	Valor Transferido
TRF003 - REPASSE RECURSOS DO EXERCICIO - TERMO DE EXECUCAO DESCENTRALIZADA (TED)	3	0176013065	C	400 - CUSTEIO/INVESTIMENTO - RESUL.PRIM = 2	190.613,58
Termo de Execução Descentralizada - TED: 1AAEVG					

Total Transferido

190.613,58

Criado por: 03319161180 - GABRIELA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA | UG: 130148 - Data: 26/07/2021 às 20:18h